



DECRETO Nº 161/2020

Nº de ordem	161/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	26 / 06 / 2020
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 30, Lote 10, Parte A, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Wider Lonso Alves da Silva e Valmiro Alves de Oliveira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 10 Parte A da Quadra 30 – Matrícula nº 1.356

Frente:	15,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	14,79 metros com Lote 10 Parte B
Lateral Direita:	25,00 metros com a Rua Volta Redonda
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 09

Área Total: 378,50 m²

02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 10 Parte C da Parte A da Quadra 30

Frente:	12,50 metros com a Rua Volta Redonda
Fundos:	12,50 metros com o Lote 09
Lateral Direita:	15,15 metros com o Lote 10 Parte D
Lateral Esquerda:	15,50 metros com a Avenida Rio Verde

Área Total: 191,41 m²



Lote 10 Parte D da Parte A da Quadra 30

Frente:	12,50 metros com a Rua Volta Redonda
Fundos:	12,50 metros com o Lote 09
Lateral Direita:	14,79 metros com o Lote 10 Parte B
Lateral Esquerda:	15,15 metros com o Lote 10 Parte C

Área Total: 187,09 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal